

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2026, reuniu-se, de forma virtual, a Comissão Eleitoral constituída para conduzir o processo eleitoral da Liga Desportiva do Município de Contagem – LDMC, com a finalidade de analisar os pedidos de registro de chapas e deliberar acerca de sua homologação para participação no pleito eleitoral designado para o dia 26 de junho de 2026.

Inicialmente, constatou-se o registro de duas chapas concorrentes, sendo a CHAPA 01 protocolizada em 12 de junho de 2026, às 16h04min, e a CHAPA 02 protocolizada em 15 de junho de 2026, às 17h57min.

Procedida a análise da documentação apresentada pela **CHAPA 01**, a Comissão Eleitoral verificou o integral cumprimento das exigências estatutárias e editalícias aplicáveis ao processo eleitoral, razão pela qual **deliberou, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do respectivo registro.**

Em relação à **CHAPA 02**, após conferência da documentação apresentada, foram identificadas inconsistências relevantes entre os termos individuais de aceitação de candidatura e o ofício de apresentação da chapa, circunstância que compromete a identificação inequívoca dos cargos efetivamente aceitos pelos respectivos candidatos.

Verificou-se que a candidata **NATHALIA ELIENE DA COSTA OLIVEIRA** declara, em seu termo individualizado, concorrer ao cargo de **Conselheira Fiscal Suplente**, ao passo que no ofício de apresentação da chapa figura como candidata ao cargo de **Vice-Presidente**.

Constatou-se, ainda, que o candidato **RAFAEL NERES** declara concorrer ao cargo de **Conselheiro Fiscal**, sem especificar se na condição de **membro efetivo ou suplente**, embora conste no ofício de apresentação da chapa como candidato ao cargo de **Conselheiro Fiscal Efetivo**.

Da mesma forma, o candidato **ZERAYDE HERMELINDO DA SILVA** declara concorrer ao cargo de **Conselheiro Fiscal**, sem indicar se na condição de **membro efetivo ou suplente**, enquanto no ofício de apresentação da chapa figura como candidato ao cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**.



O candidato **NATHAN MARTINS SILVA** declara concorrer ao cargo de **Conselheiro Fiscal**, sem especificação quanto à condição de membro efetivo ou suplente, embora conste no ofício de apresentação da chapa como candidato ao cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**.

Por sua vez, o candidato **OSCAR LUIZ BATISTA FRANÇA** declara apenas concorrer ao cargo de suplente, sem identificação precisa do cargo disputado, figurando no ofício de apresentação da chapa como candidato ao cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**.

As divergências e omissões verificadas impedem a comprovação inequívoca de que todos os candidatos manifestaram sua concordância expressa em relação aos cargos constantes da composição oficial da chapa, em desconformidade com o disposto no art. 23 do Estatuto Social da LDMC, o qual exige declaração individual firmada por cada candidato, afirmando livremente aceitar o cargo para o qual pretende concorrer.

A Comissão Eleitoral entende que a exigência estatutária não possui natureza meramente formal, constituindo requisito destinado a assegurar a autenticidade da manifestação de vontade dos candidatos e a regular composição das chapas submetidas ao processo eleitoral.

Adicionalmente, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se às fls.37/38 do registro da CHAPA 02, certidão criminal e execução penal do candidato **RAFAEL NERES**, onde consta inquérito criminal na Vara do Tribunal do Júri e de Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem. A existência de apontamento constante da documentação criminal apresentada por integrante da chapa é uma circunstância que suscita dúvidas quanto ao pleno atendimento dos requisitos estatutários de elegibilidade previstos no Estatuto Social da entidade.

Considerando que o Estatuto Social admite exclusivamente o registro de chapa completa e que as inconsistências verificadas atingem diretamente a composição regularmente apresentada pela CHAPA 02, a Comissão Eleitoral, **POR UNANIMIDADE, DELIBERA PELO INDEFERIMENTO DO REGISTRO DA CHAPA 02.**



Em consequência, fica **HOMOLOGADA PARA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL A CHAPA 01**, composta pelos seguintes candidatos:

Presidente: Hilário Félix dos Santos Júnior;

Vice-Presidente: Carlos Roberto da Costa;

Conselheiros Fiscais Efetivos: Edmilson Silva, Júlio César de Almeida e Leonardo Fernando de Melo Ribeiro;

Conselheiros Fiscais Suplentes: Divinalva Gusmão Gomes, Luiz Carlos Perdigão e Nivaldo Castro Vaz de Melo.

Determina-se a imediata ciência desta decisão aos representantes das chapas e demais interessados, para os fins estatutários cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Contagem/MG, 17 de junho de 2026.

MARCELO DE
OLIVEIRA

SANTOS:06581998893

Assinado de forma digital por
MARCELO DE OLIVEIRA
SANTOS:06581998893
Dados: 2026.06.17 13:43:16
-03'00'

Marcelo de Oliveira Santos _____

Presidente da Comissão Eleitoral

Clayton Clay Alves _____

Membro da Comissão Eleitoral

Jhean Fleicker Egg Gomes _____

Membro da Comissão Eleitoral